RESOLUÇÃO N° 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a transferência ao patrimônio do Poder Executivo de bem móvel pertencente à Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Câmara promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1° - A Presidente da Câmara Municipal fica autorizada a transferir o bem patrimonial listado abaixo, o qual estava em uso do Poder Legislativo, ao Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
00188	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs - MAXIFLEX Springer, cor branco	R$ 792,00

Art. 2º - A transferência será procedida por meio de termo de transferência – anexo I - a ser assinado pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo.

Art. 3º - Promova-se a baixa dos bens do patrimônio da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 03 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA PASSIG TURNES
Presidente

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Vice-Presidente

LAION MARCIO DA SILVA
Primeiro Secretário

CLAUDIOMIR JOSÉ MACHADO
Segundo Secretário

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 – 1º Andar – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 374, piso superior, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.674.252/0001-35, neste ato representada pela Presidente, Sra. Rosangela Passig Turnes, brasileira, casada, portadora do CPF nº 860.269.099-15, residente no Município de Santo Amaro da Imperatriz, efetua a entrega de do bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz constante no artigo 1º da Resolução n° 03, de 03 de fevereiro de 2023, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, **a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, n. 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, com inscrição no CNPJ sob nº 82.892.324/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Ricardo Lauro da Costa, brasileiro, divorciado, residente na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, atesta o recebimento do bem relacionado.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Santo Amaro da Imperatriz, __ de _____ de 2023.

_____	_____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	**PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunha 1: _____

CPF:_____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 – 1º Andar – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br